ANNO DE 1833. ...

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis. adiantados, na Tipografia do Diario, Pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

2.ª - *S. Romão*-Aud. dos J.ª do C. de m., e de t., Ses. da Thez. P., e Ch. de t.-P. as 10 h. 6 m. da m.
3.ª - *S. Izabel* - Rel.am de m., e aud do J. de Orfãos de t. P. as 10 h. 54 m. da m.
4.ª-*S. Felis*-Sessão da Thez. Publica. Pr. as 11 h. 52 m. da m.
5.ª-*S. Colombiano*- Rel.am de m., Aud. dos J.ª do C. de m. e de t., e Ch. Pr. aos 30 m. da t.
6.ª-*S. Gertrudes*-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. a 1 h. e 18 m. da t.
Sabbado-*S. Victorino*- Rl.am de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 2 h. 6 m. da t.
Domº. - *S. João da Cruz.* Pr. as 2 horas 54 m. da t.

NAõ somos partidarios de amnistias, ao contrario só as admittimos em mui rarissimos casos; porque ellas tirão a certeza das penas, e favorecendo a impunidade são causa de continnados crimes, como entre nós acontece, que impunes os restauradores todos os dias cõtre nós tramão; e a experiencia tem mostrado, que longe de cederem, e se emendarem com a magnanimidade do perdão, os malvados cada vez se tornão mais audazes, e despejados. Sobre tudo as reprovamos a respeito de malvados taes como Pinto Madeira, Vicente de Paula, e toda a mais cafila dos Chefes dos salteadores. Mas não podemos apezar disso deixar de aprovar a medida tomada pelo Governo de oferecer amnistia aos salteadores de Panellas, que se apresentarem, e deposerem as armas. Tão longa, e prolongada tem sido esta guerra, tanto sangue se tem nella derramado, e tão avaros somos nós do sangue Brasileiro, que mui de bom grado aprovamos todos os meios, de que se possa lançar mão para a concluir sem efusão do sangue de nossas tropas, e ainda mesmo dessa miseravel gente, que a instigação de malvados tem tornado salteadores, e assassinos de seos Concidadãos. He verdade, que a ser ella aceita teremos de ver impunes muitos facinorosos, cuja vida he um pezo para a Sociedade, e cuja existencia nesta Provincia causará sempre receios; mas por outro lado tambem se poupão muitas vidas nossas, e as grandes despezas de que está sobrecarregada a Provincia. Consta, que o Governo tem tomado a peito acabar com aquella guerra (o que desde muito deverá ter feito) e que apoz a amnistia vem ordens, munições, e tropa da Bahia para atacar os cabanos do lado das Alagoas, e sendo assim justo he, que primeiro se lhes ofereça amnistia, e perdão, e que a não querendo sejão levados a ferro, e fogo. He mister porem que isto não passe de palavras, e que se imprudentes não aceitarem o perdão, se tomem todas as medidas para de uma vez acabar com feras, que athe agora tem mostrado, e mostrarão com este passo (se o derem) que só querem a destruicão da terra, que infelismente lhes deu ser, e os bens, e vidas nossas. E para concluir, he mister, que elles cedão, e entreguem as armas, ou alias, que sejão destruidos. O interesse, e a honra pa Provincia imperiosamente o exigem, e o Governo Provincial, e Central devem prestar toda a attenção á este negocio.

EXTRACTAMOS de folhas Inglezas, e Francezas algunas passagens, em que ellas fallão sobre a impossibilidade de outra vez ser D. Pedro Imperador do Brasil, não para adormecer nossos Concidadão, e os dissuadir de tomarem medidas contra os Restauradóres; mas para mostrar á estes, que embalde contra nós tramão para a vinda de seu Senhor, e que todas suas intrigas, e tramas podendo-nos causar grandes males, e ainda maiores á elles, nunca poderão conseguir a segura reintronisação de D. Pedro no Brasil.

O *Courier Inglez* julga mui natural, que os Brasileiros receiem os projectos de restauração, que se atribuem ao Pai de D. Maria; mas ainda, que seja sabido, que as duas Potencías alliadas reconhecem a D. Pedro como huma pessoa sem lugar nos negocios de Portugal, não se segue, que se lhes possa atribuir intenções de cooperar para o seu restabelecimento sobre o Throno do Brasil. Por este lado são exagerados os receios de seus antigos subditos.»

O Tempo, Jornal Francez, diz « D. Pedro parece dicidido á ficar em Portugal não obstante os exforços, que se tem feito para o apartarem. Elle ja convocou Cortes Extraordinarias para lhes submetter entre outras questões importantes, a da Regencia do Reino, e casamento de D. Maria. Supoem-se-lhe projectos ambiciosos sobre a Hespanha, sobre tudo depois, que o Brasil rompeu com o Ministro da Rainha, *e que se tem tornado impraticavel uma restauração na America.*»

A Tribuna pretende, que D. Pedro, regeite o protectorado de Inglaterra. He mister, que elle se apoie no Saldanha, o amigo do Povo Portuguez. De mais o lugar do ex Imperador do Brasil, he talvez em Hespanha: elle não pode mais voltar à America, e os acontecimentos o forção a se fixar na Europa.»

ALAGOAS.

ARTIGO D'OFFICIO.

REMETTO á V. S: a rellação de todos os objectos, que lhe forão mandados pelo Hyate de Sebastião Joze dos Santos, e Canôas que o acompanharão com cem alqueires de farinha, e cem arrôbas de carne secca. Agora pela Lancha que conduz mais trezentos alqueires de farinha, e tãobem mais cento e cincoenta arrôbas de carne secca lhe vão remettidas duas Resmas de papel de pezo, quatro ditas de Almaco, e seis de cartuxinho; juntamente hum Barril de Polvora fina

com cincoenta libras, de que me disse o Capitão Manoel Joaquim da Costa ter V. S. necessidade. Eu não me descuido hum só momento de provêr, e mesmo de provêr as faltas que possa experimentar o Acampamento prevenindo-as immediatamente. E posso asseverar á V. S. que nos negocios desta assolladora Guerra já tão demorada, estão empregados os meos mais accurado disvellos; que não me poupo a trabalhos, e vigilias, de que bem recompensado me haverei se conseguir, como espero derrotar o inimigo selvagem, e cruel; e se restituir á paz, a abundancia, e prosperidade desta Provincia digna d'a gozar, e com todos os recursos para a desenvolver. Tenho n'estes ultimos dias recebido varios Officios seos, sendo os mais recentes os oito, que trouxe o Capitão Manoel Joaquim de 12, 13, 15, e 16 do corrente, entregues a 17. Instruido de tudo o que n'elles relata tenho tomado na devida concideração as providencias que lembra, e que são capazes de levar a effeito a ruina, e estrago dos salteadores, e dos meios que elles possão obter para continuar a guerra. Opportunamente irá V. S. vendo que ellas se vão pondo em execução, podendo V. S. fazer por alguns dias remover d'ahi a Escuna se julgar proficua sua auzencia aos fins, a que se propoem. Estou de accordo com V. S., e muito folgo que sinta que garantindo-se os direitos individuaes, e de propriedade de todos, ainda mesmo dos inimigos, he seguro meio de se elles refugiarem nos nossos Acampamentos, e procurarem a clemencia, e protecção do Governo, abandonando os chefes, que os illudem, e a vida e a commoda, perigoza, e errante que passão. Sempre pois e em todos os casos, e circunstancias recommendo-lhe muito que esses direitos sejão respeitados, e garantidos em toda sua extenção. E espero o mais favoravel rezultado da correspondencia de V. S. com esse homem perseguido, e contra o qual só aparecem suspeitas; e todos nós sabemos que muitas vezes ódios, e vinganças particulares se atavião com as vestes do bem Publico, Salvação do Estado, para perseguir, e perder Cidadãos pacificos, amantes da paz, e da Ordem, aliás timoratos de se apprezentarem em campo para defender essa Ordem, e essa paz quando são atacadas. Sinto, e me aflijo sobremeira com a continua deserção dos Guardas Nacionaes, e Paizanos, que tem sido mandados para o Acampamento; e não sei como possa obstar esse infraquicimento das nossas forças. Ordenei que do Penedo marchasse cem Guardas Nacionaes, só vierão dezoito homens incluzive hum Capitão, e hum Tenente, e este vilmente, e sem vergonha alguma desertou de caminho, e levou comsigo trez Soldados, que seduzio: que infamia para hum Official Guarda Nacional! Reiterei minhas ordens ao Tenente Coronel Commandandante do Batalhão determinando lhe que marchasse elle mesmo, e todos os Officiaes para darem exemplo aos Soldados, que tão mal disciplinavão. Tenho outro sim Ordenado que de S. Miguel, do Poxim, da Anadia, e do Taipú marchem alguns homens, e tenho igualmente exigido dos Destrictos dos Indios de S. Amaro, de Palmeira, e do Collegio, que me mandem aprezentar de cada Aldeia, trinta a quarenta homens; e conto faser hum Corpo de quaze quatrocentos homens para lhe ser apprezentado. Logo que tomei a administração dos negocios desta Provincia reprezentei ao Governo de S. M. o Imperador o Snr. D. Pedro Segundo a necessidade que tinhamos de forças de outras Provincias para coadjuvar-nos, e mesmo permitti-me lembrar algum dos Batalhões de 1.ª Linha da Bahia. Assaz me satisfizerão os sentimentos de V. S. em um dos citados Officios seos, e o protesto que faz de empregar contra o inimigo tadas as suas forças, e facaldades, e de lhes fazer crua guerra em quanto a seo lado tiver Soldados. Esta he a lingoagem do verdadeiro Patriota, do Militar Cidadão, a quem he caro o doce nome de Patria, da qual he Soldado, e não de Tirannos, e Despostas. Estando V. S. assim animado; tendo eu jurado de dar fim a esta lucta, e sendo coadjuvado pelos bons Patriotas Alagoanos, nenhuma duvida resta de que o triunpho he nosso; alcansado o qual instarei com o Governo Supremo para passar á mais habil Administrador a Provincia, que por a minha fraqueza fizica, e moral não pode ser bem administrada. O Laboratorio d'esta Villa, que esta hoje entregue a hum Militar honrado, e de confiança trabalha sem cessar em faser cartuxame; e todavia eu tenho mesmo ido a examinar a qualidade da polvora, papel, &c. Já fiz proceder criminalmente pelo cartuxame de carvão, e hum, que d'aqui se remettia para o Acampamento em lugar de polvora, que era trocada, ou furtada, e breve conhecer se-a o infame, e duplicamente criminozo, que a vil interesse seo sacrificava a nossa Cauza, e a seos patricios, não podendo na verdade prestar maior auxilio aos salteadores. Tenho recommendado muito aos Juizes de Paz toda a vegilancia, cautella, e mesmo pesquizas acerca da venda da polvora, de municões, e de armas que tem sido extraviadas. Nas sahidas desta Villa tenho collocado Piquetes, que registão todos os comboios; e a poucos dias o Juiz de Paz de Jaraguá fez aprehensão de dezacete Barris de Polvora, que passavão por contrabanda. Remetto-lhe agora huma Caixa de ferros, e instrumentos Cirurgicos, a que acompanha outra de panos, e lencoes para o Hospital. Vai igualmente tudo o que pedio o Cirurgião mór, o qual não sei para que quer cem garrafas d'agoa Ingleza, não havendo Sezoens no Acampamento: mais ahi as remette, não morra hum só homem porque o Prezidente da Provincia não mandou tudo quanto se lhe requizitou. Parece-me que com esta remessa de farinha, e carne, e com que deve ainda lá existir, terá a Tropa supprimento para dois mezes: e se faltar V. S. me avizará com tempo; e entretanto pode comprar ahi mesmo a farinha por vinte patacas, que sai mais em conta do que a comprada aqui por esse mesmo preço, e que encarece com a despeza da conducção. Pode V. S. mandar abonar o Soldo de Alferes Quartel Mestre que requizita para o Cidadão Joze Carlos Aceiole Lins, o qual se acha empregado n'este exercicio desde de muito tempo, e bem o desempenha; segundo V. S. informa. Com o Ajudante Luiz Gomes, e Alferes Secretario Caldas se lhe apprezentará o Tenente Gonçallo Pereira d'Oliveira para ser empregado. O Alferes Caldas servirá de muito, pela sua habelidade, e inteligencia como Secretario.

Tenho sido assas extenço; mas creio que não devaguei, e que precizo era tocar em todas as coizas sobre que escrevi. Fico esperando boas noticias do ultimo ataque annunciado. Faco ir a presenca de V. S. o Alferes Joze Porfirio Teixeira de Mendonça, o qual não obstante estar de licença não recuzou fazer o servico, que delle exigi, e que he dar á V. S. huma exacta informação dos Pontos, e localidade do centro, onde elle esteve distacado, e commandando o Rocadinho, d'onde acaba de chegar, sendo rendido pelo Major Monteiro, e dos quaes Pontos, e localidades tem perfeito conhecimento. Elle leva hum Mappa topografico da Provincia, que aqui achei, e que me pareceo, que lhe serviria de alguma utilidade para regular suas ordens, e operacões, e vai com hum appendice, que fez o Major Bloem, que aqui passou para o Rio de Janeiro, e que notando algumas inexactidões, e mesmo erros no referido Mappa, com a

sua infatigabilidade do costume, e seu amor ao trabalho empregou as poucas horas que aqui se demorou, ...scar o appendece. O Alferes Porfirio deve voltar. Vão ainda bornaes, moxilas, e cantis. Tudo consta das rellacões incluzas.—Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo das Alagoas em Maceió 19 de Outubro de 1833—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo—Senhor Joaquim Joze Luiz de Souza, Major Commandante Geral das Forcas desta Provincia—Conforme—No impedimento do Secretario—Antonio Luiz d'Araujo, Official Maior.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

COmo o Sr. Carneiro no Diario da Administracão n.° 153 tornou a renovar a polemica da ponte da Magdalena, dizendo que o espirito da intriga, e *vil interesse particular*, e não o patriotismo, e amor do bem publico he que dirigia a pena dos perguntadores do Diario ; nós que, apesar de não sermos algum d'elles, não ficamos satisfeitos com a resposta, por nos parecer mais destinada a insultar do que a justificar; procuramos instruir-nos de todos os passos desse negocio, e agora, que nos julgamos sufficientemente instruidos, o vamos aprezentar ao Publico para que com perfeito conhecimento de cauza possa decidir quem he que se tem dirigido pelo *vil interesse particular* ; se os perguntadores, se o Sr. Carneiro. --

Jose Tavares Gomes da Fonceca Secretario da Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo em virtude da Lei. Certifico que Fuão pedio-me por Certidão o auto de arrematação do theor seguinte -- Auto de arrematação feito por Antonio Carneiro Machado Rios, da construcão da Ponte da Magdalena por a quantia de quinze contos quinhetos trinta e oito mil e oitenta e seis ress--Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e dous, aos quartose dias do mez de agosto do dito anno nesta Cidade do Recife de Pernambuco na casa da Camara della aonde se achavão o Prezidente Jose Antonio esteves, e Vereadores abaixo assignados ; ahi depois de se haverem praticado as solemnidades da Lei e estillo, arrematou Antonio Carneiro Machado Rios morador no Bairro da Boa-vista, a factura da nova ponte da Magdalena por a quantia de quinse contos quinhetos trinta e oito mil e oitenta e seis reis debaixo das seguintes instrucões e condicões — primeiro — Todas as madeiras serão das qualidades declaradas no orçamento feito por o Eengenheiro Fermino Herculano de Moraes Ancora debaixo de cuja inspecção deve a mesma ponte ser feita ; e tambem de páu ferro verdadeiro , coração de negro, páu santo, jitahi, pau d'arco, e sapucaia de pilão, e nenhuma outra mais -- Segundo -- As madeiras serão desempenadas, e lavradas a enxó em esquadria de quina viva, livres de fenda, furos, piolhos, brancos e brozio, e nas demencões mencionadas em dito Orçamento e na forma indicada no plano -- Terceiro -- O Arrematante formará hum estaleiro coberto para resguardar do tempo as madeiras, a fim de não raxarem, ou impenarem, e de não serem precizos mais pregos, ou cavilhas para as levar ao seu lugar, do que os orçados. Tera tãobem a sua custa a guarda necessaria para evitar qualquer incendio durante a factura da obra - Quarto - As cavilhas, argollas, estribos e mais ferragem serão de ferro de Suecia, e feitos com muita perfeição, e exactamente nas porpoções marcadas nos N.os quatro e cinco da planta - Quinto- O calafate das juntas do taboado, e topos das madres será executado, por tres veses antes de concluir a obra e sobre elle se dará tres de mão de unto de galla preparada com as materias indicadas no orçamento. -- A ponte será feita debaixo da direcção e inspecção do Tenente Coronel de Engenheiros Fermino Herculano de Moraes Ancora, na conformidade do plano, orçamento, e instruções aqui exaradas, sendo o arrematante obrigado a fazer o que por elle lhe for determinado no que respeita tanto a factura da ponte, como as qualidades das madeiras. A importancia da arrematação será entregue ao Arrematante em duas porcões a paimeira de dous tercos d'aquella importancia trinta dias depois do acto d'arrematação, a segunda logo que a obra estiver concluida, e terceira, a Camara entregara mais ao arrematante a quantia de reis quinhentos vinte nove mil e quatro centos, para a factura de hum macaco de ferro segundo o desenho, e orcamento appresentado por o arrematante com a modificacão lembrada pelo Tenente Coronel de Engenheiro Ancora, ficando todos os concertos de que precisar a cargo do Arrematante, que deverá entregal-o a Camara, quando não for mais necessario, no mesmo estado em que o receber. O arrematante desmanchará a sua custa a ponte velha, arrancando todos os esteios, que existem, e comprando para esse fim huma corrente de ferro, que depois da obra feita entregará a Camara, e tudo o mais, que necessario for para o desmancho da velha, e factura da nava ponte. Em retribuicão a Camara cede ao Arrematante a madeira da ponte, a excepção de hum terço dos esteios os quaes serão repartidos em proporção pelo que respeita ao seu estado de conservação. He porem absolutamente prohibido ao arrematante o empregar na nova ponte alguma madeira daquella. A Camara não será obrigada a dar couza alguma ao arrematante para a obra da ponte, alem do que já fica declarado. O Arrematante concluirá a ponte até o ultimo de Aril de mil oito centos trinta e trez, sob pena de perder hum conto de reis á beneficio do cofre das obras publicas da Camara, e de ser acabada a obra pór administração a custa do mesmo Aarrematante. O Arrematante prestará fianca edonia pela quantia de dezesete contos secenta e sete mil quatro centos oitenta e seis reis. Depois de ultimada a arrematacão não tera direito o Arrematante de exigir indemnisacão alguma sob qual quer pretexto, salvo se por occazião de guerra, ou inundação for arruinada a obra feita, offerecendo por seu fiador Manoel Joze da Costa casado, e morador no Bairro da Boa-vista, que a Camara o reconheceo como pessoa edonea, o qual disse que por sua pessoa, e bens se obrigava na falta do seu fiado a cumprir todas as cõdições impostas por a Camara, e por o Arrematante aceitas, pelo que a Camara houve a arrematação por feita, e mandou faser este auto em que assignou com o arrematante, Fiador, e Porteiro. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario o escrevi—Esteves Pro Presidente — Albuquerque Mello — Ludgéro— Monteiro—Oliveira—Costa Junior—Antonio Carneiro Machado Rios—Manoel Joze da Costa—O Porteiro Amaro Antonio de Faria—Recife 24 de Outubro de 1833—Está conforme—Joze Tavares Gomes da Fonceca.

Por este auto se vê, que o Senhor Carneiro arrematou a obra da ponte em 14 de Agosto do anno passado pela quantia de 15:538$086 ; obrigando-se a Camara a dar-lhe alem disto 529$400 reis para hum macaco, o qual lhe devia ser restituido, concluida que fosse a obra.

Que se obrigou mais a entregar-lhe dentro em trinta dias dous terços do preço da arrematação, que vi-

nha a ser—10:358$724, e o resto só depois de concluida a obra.

Que o Senhor Carneiro da sua parte se comprometeu a dar a ponte concluida até o ultimo do mez de Abril deste anno, recebendo por isso o primeiro pagamento somente.

Vejamos agora o que tem acontecido, e para isso ponhamos á vista a conta assignada pelo Procurador da Camara em 13 de Setembro do annno passado, impressa, e distribuida com hum dos Diarios.

Nella, e na columna das despezas se encontra o seguinte lançamento—1832» Setembro 5—Item a Antonio Carneiro Machado Rios arrematante da ponte da Magdalena para *prehencher* a quantia de 6:529$400 reis, dous terços do orçamento em virtude do mandado doc. n. 340 1:685$058.

Daqui se infere que o Senhor Carneiro tinha ja rebido 4:844$342; pois que esta quantia unida aquella, prefaz a dos ditos 6:529$400, isto he; 6:000$ para a ponte, e 529$400 para o macaco.

Devia a Camara entregar mais ao Senhor Carneiro 4:358$724 até o dia 14 do mesmo mez para inteirar os dous terços do preço da arrematrção; o que não fez; talvez por falta de dinheiro. Que devia pois fazer o Senhor Carneiro? Ou compellir a Camara pelos meios legaes a inteirar-lhe os ditos discontos; ou desistir do contracto, entregando-lhe o que havia recebido.

Fez o Senhor Carneiro isto? Não. Deixou-se ficar com o dinheiro, e em nada menos cuidou do que na ponte, até que a Camara urgida pelo Governo para dar conta dos dinheiros, que lhe tinhão sido confiados para as obras publicas chamou o Senhor, Carneiro que appareceo na Camara no dia 1.° de Junho do corrente auno, e em vez de dizer, que tinha empregado todo o dinheiro, que havia recebido em materiaes para a ponte, e que estava prompto a meter mão a obra, e conclui-la quanto antes; pois já não lhe erão necessarios tantos mezes para fazer a obra porque os empregos estavão feitos (que só assim salvaria a sua honra, e fartaria a suspeita de haver-se servido desse dinheiro para outros fins) declarou á Camara, que estava desobrigado do contracto por isso q' a Camara não lhe tinha inteirado em tempo os dois terços do preço da arrematação, e offereceo-se a entrar em novo contracto, apresentando as seguintes condicões, que transcrevemos do Diario N. 148 de 11 de Julho deste anno *ipsis verbis*.

O Arrematante da Ponte da Madalena chamado para dar as razões porque a mesma não ficou pronta no ultimo de Abril na forma da tracto, declarou a Camara as razões: e disse que julgando-se em consequencia desonerado daquella obrigação agora só se encarregar a da construcção da dita ponte debaixo das condições seguintes.

1.° Dar a Ponte pronta fora do assoalho hum anno depois do acto da arrematação, *senão houverem desordens ou perturbações na Capital, e suas immediações*, em cujo cazo se descontará deste prazo o dobro do tempo, que ellas deixarem.

2.° Dar pronto o assoalho *em seis mezes alem do prazo marcado no art.* 1.°, *se continuar a guerra civil nas fronteiras da Provincia com a das Alagous.*

3.° Completar a Camara o 1.° pagamento a que se obrigou pelo 1.° contracto dous mezes depois de se celebrar o actual.

4.° Sugeito-me a todas as mais condições do 1.° contracto, que não estiverem em contradição com as trez aqui exaradas: a Camara tomando em consideração ditas cendições, e o exposto por o dito arrematante, em consequencia da seguinte proposta — Proponho, que se nomei huma Commissão para examinar a proposta do arrematante, e dar seu parecer a respeito—Peregrino Maciel—resolveo na forma da mesma, nomeando o Snr. Prezidente para a Commissão os Snrs. Mello Cavalcanti, Oliveira, e Engenheiro Fermino Herculano.

Ah! Senhor Carneiro! Quanto melhor fora, que nunca aparecesse escriptas taes condicões!

Que querem ellas dizer se não; que o Snr. Carneiro tendo-se servido do dinheiro recebido para outros fins, precisava agora de mais tempo para o haver, e poder fazer a obra, porque mui pouco ou nada tinha prompto para ella; e que quando assim mesmo não a podesse concluir dentro do auno e meio, que exigia deprecaria ao *Deos das rusgas* tantas quantas lhe fossem percisas?

Se o Snr. Carneiro tivesse empregado os dez e seis mil cruzados cento e vinte e nove mil e quatro centos reis, que recebeo *(pequena bacacatella)* em objectos só rellativos a ponte, não poderia agora, recebendo os quatro contos de reis, conclui la em menos tempo do que aquelle porque se havia obrigado a da-la feita, quando tudo lhe faltava!

Se Sr. Carneiro com os dez contos de reis se tinha julgado habilitado a dar a ponte concluida, como com os seis contos recebidos não a levou a mais do meio; pois que seis contos he mais de metade de dez? Emfim, se o Snr. Carneiro não se servio do dinheiro, e o tem prompto, porque não dice á Camara, quando taes condicões lhe propôz—*Se isto, que vos proponho, vos não convem, eu vos entregarei o dinheiro que recebi?*

A juize agora o Publico ávista desses factos incontestaveis, se o Snr. Carneiro cedeo, ou não á tentação desse vil seductor, que diz ter dirigido a penna dos perguntadores, talvez mais instruidos, do que nós estavamos; e se são elles os que por suas perguntas merecem os lizongeiros epithetos com que o Snr. Carneiro os tem mimozeado; que nós temos fixado o nosso juizo.

C.

Snr. Redactor.

A Pergunta do *Seo assignante* inserida no Diario N. 247 me desafia a faser a seguinte reflexão.—O Snr. Prezidente da Relação não pode conceder licencenca a algum individuo para advogar no Recife e Olinda avista do § 5.° do art. 7°. do Regulamento de 3 de Janeiro de 1833, que so' lhe dá esta regalia, havendo falta de Bachareis Formados. Desta disposição me não parecem isentos os Estudantes que houverem já frequentado o 4.° anno juridico, porque a Lei não faz excepção. E se quisermos attender a letra, e espirito do art. 44 do Cod. do Proc. Cr. diremos, que conceder-lhes taes licenças nada menos importa, do que illudir a Lei. Hum Estudante, que no 4.° anno gasta para cima de 12$ reis em huma Provizão, não têm outras vistas, senão empolgar o logar de Juiz de Direito, apenas sahir dos banços da Academia, com a ficção de ter praticado o anno. Mas quem não sabe que em 4 mezes de ferias não se toca ao menos no limiar da complicada praxe do Foro? Se me perguntarem porque não poderaõ elles continuar a rabular pelo anno lectivo em diante, responderei, que a postilla lhes não dá tempo. E tanto assim pensou o Legislador, que se saptisfez com a pratica do processo, que, (segundo os Estatutos) se estuda no 5.° anno. Podemos ainda acrescentar outra razão *mixtica* sim, porem de algum peso; e vem a ser: que se o Sr. Prezidente da Relação der Provizão aos Estudantes, tal-

vez venha a ser a cauza remota (segundo dizem os Theologos) do peccado de *preferencia*, á que são mui sugeitos os Ministros de Estado, quando querem arranjar algum afilhado, que se tenha formado hum, ou dous annos depois de outrem. que muitos mezes com o seo pergaminho choramiga na Corte por despaxo. As vezes a Lei fica nesses casos mais torcida, do que hum sacarrolha. O direito he, o Snr. Prezidente da Rellação conceder Provizão de advogar; porque temos bastantes formados. Se S. Exc. ja começou a abuzar da faculdade, que lhe concede o dito § citado, melhor he não continuar para fugir do peccado da *reincidencia*. Adeos, Snr. Redactor; athe sempre.

Seo assignante

Hum Estudante sem Padrinho.

CAMARA MUNICIPAL.

25ª Sessão Ordinaria de 3 *de Setembro de* 1833.

PESIDENCIA DO SR. ESTEVES.

COmparecerão os Srs. Doutor Mavignier - Camelo - Gusmão - e Oliveira faltando com causa os Srs. Doutor Maciel Monteiro, Mello- e Silva. O Secretario fez a leitura do Expediente: Hum officio do Exm. Prezidente da Provincia de que acompanhando 26 circulares para serem destribuidos pelos Juizes de Paz do Municipio. Rezolveo a Camara que se respondesse ao mesmo Exm. Prezidente que passava a fazer immediatamente a distribuicão exigida. Outro do mesmo Exmº. Presidente exigindo que a Camara lhe declarasse se està arrematada a ponte da passagem da Magdalena, e essa arrematação foi feita por esta Camara, ou pela Fasenda Publica, e as condicões do contracto. Addiado, e que se chamasse o Fiscal da Boa vista para informar a semelhante respeito. Outro do mesmo Exm.º Presidente respectivamente as obras da ponte do Recife, Addiado. Outro do Juiz de Paz da Varzea requizitando um livro de 100 folhas para os termos das fianças. Addiado.

Rezolveo a Camara que fosse chamado o Procurador para comparecer e aprezentar a conta corrente que faltava para se poderem remetter as contas ao Exm. Prezidente da Provincia.

Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora levantou o Sr. Presidente a Sessão. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho Secretario Interino a escrevi. Esteves Pro Presidente, Gusmão, Oliveira, Doutor Mavignier, Camello.

EXTERIOR.

DIsem que o Pachá do Egypto rezolveo-se a mandar a Londres hum agente encarregado de continuar com uma Companhia Ingleza as relacões, ha tempo principiadas, a respeito do Canal projectado desde o Isthmo de Suez até ao Nilo.

-- O Duque do Rovigo, o ex Governador d'Argel, morreo depois de uma longa e dolorosa enfermidade.

—A colera appareceo em Badajoz, e outros pontos da fronteira Castelhana.

(Do Jornal do Commercio.)

REMEDIO PARA CONSERVAR O LEITE.

CONserva-se o Leite deste modo. Tomem-se garrafas de uma capacidade ordinaria, enchão-se de leite fresco, tapem-se com rolhas de cortiça, (*queçar Subes*) e segurem-se as rolhas com arame de ferro. Tome-se depois um caldeirão, no fundo do qual se ponha uma pouca de palha, sobre a qual se arrumem as garrafas, e calçando os intersticios com mais palha, encha-se o caldeirão de agua, ponha-se então ao lume, e tanto que começar a ferver a agoa; retire-se o lume o Caldeirão, e deiche-se esfriar para se tirarem as garrafas com o Leite, que assim preparado se conserva por muito tempo, isto he, por um anno ou anno e meio.

Do Jornal da Sociedade.

Meio de dar promptamente ao vinho novo as qualidades de vinho velho.

— O vinho novo, e os outros licores feitos de pouco tempo, contem todos uma pequena quantidade do acido acetico, que perdem envelhecendo; e como isto concorre singularmente para a sua bondade, he conveniente accelerar esta epoca por um meio artificial: elle consiste em neutralizar o acido, deitando-lhe algumas gotas d'amoniaco liquido.

Outro meio não menos facil e efficaz de dar a agoa-ardente nova, e aos outros licores, as qualidades que costumão adquirir com o tempo, he meter os vasos, que os contem, em um banho de gelo, e deixal-os ali por 36 ou 48 horas. O frio obra accelerando a combinação intima de seus elementos; e, por este processo tão simples, chega-se a communicar-lhes todas as qualidades de que são devedores a velhice.

Do mesmo Jornal

RESPOSTA.

AO Sr. Admirado responde, hum amigo do Sr. Juiz de Paz Joze Antonio da Silva Grilo. que apontando a lei, que ixenta aos Melitares de serem corridos pelas Authoridades Policiaes, huma vez que suspeitem traserem armas curtas, será saptisfeita a sua pergunta inserta neste Diario N.º 251.

Vendas.

RAPE' Princeza ultimamente chegado a libra 2560, dito da Bahia ás libras, e ás oitavas, chá hisson da primeira sorte a 1600, dito perola ou Imperial a 1920, tinta de escrever a 160 a garrafa, e bixas grãdes por preço commodo: na praça da União loja n.º 20.

☞ Uma escrava que sabe emgomar lizo e cosinha o diario de uma casa, ensaboa e lava de varrela: na rua do Rangel N. 7.

Compras

ESCRAVOS para fora da praca, de 10 a 20 annos, tanto com vicios, como sem elles, e paga-se em prata: na rua da Cadeia velha n. 61, 2.º andar, de meio dia até as 4 da tarde.

☞ Sinos quebrades: no Armasem da fundicão dos sinos: adverte-se que se alguma Irmandade os tiver com o intuito de fundillos, que ja se nás recebem sinos quebrados, para se lhe faserem outros com algum abate no preço corrente.

Alugueis.

POr anno, ou para passar a festa arrenda-se um sitio com huma grande caza de pedra, e cal e bom viveiro, arvoredos e baixa para capim no lugar da povoação da Magdalena, quem pertender dirija-se a Boa-vista rua do Assougue velho casa N.° 21, que achará com quem tratar.

Furto.

NO sitio que é de João Carrol na ponte do O-chôa furtarão o seguinte. --

Huma caixa de custureira, huma carteira pequena invernizada com cartas dentro do mesmo, 3 sinetes de ouro tendo em um as letras C. S. , uma bandeija pequena de thesoura para espevitar vella, 1 jarro pequeno dourado, varias chaves pequenas em uma argola

Quem souber deste furto e o queira entregar, ou denuncial-o dirija-se a rua da Crus n.° 27 1° andar, que sendo tudo entregue em boa osdem receberão 50$ rs de gratificação.

☞ No dia 15 do corrente furtarão do pescosso de uma menina na rua do Colegio as 5 horas e meia da tarde hum cordão de ouro com 2 varas pouco mais ou menos e um ponteiro tambem de ouro trocido ; roga-se a quem for offerecido o queira tomar do vendedor ou sendo que tenha comprado o querendo restituir dando-se o emporte da compra leve a rua do Rosario Botica de João Pereira da Silva ou na rua do Colegio no Sobrado por cima da loja de Cera.

Perdas.

PErdeo-se desde a ultima casa da rua do Palacete, ao adro do Corpo Santo hum coração de ouro lavrado, que tem de peso 3 a 4 oitavas ; a pessoa que o tiver achado, querendo restituir dirija-se a mesma casa que será generosamente recompensado. assim como sendo offerecido a venda a qualquer pessoa haja de o comprar e levallo a mesma casa que será pago da importancia, e renumerado teu trabalho com generosidade.

Achado.

AChou-se no dia 16 do corrente hum negrinha andando pela rua sem saber onde morava quem for seu dono ou dono dirija-se a rua do Amorim sobrado N.° 107 no Forte do mato que dando os signaes será entregue.

Avizos particulares.

PReciza-se de um bom padeiro : quem estiver nestas circunstancias, e der fiador a sua conducta, dirija-se ao fim da rua Velha pateo da S. Cruz sobrado n. 104.

☞ Precisa-se de um caixeiro abil para uma venda, que dê fiador a sua conducta : na mesma caza acima.

☞ Tirou-se por engano do correio uma carta para Antonio Joaquim Rodrigues Lima ; o seu dono póde procural-a no Porto das canoas.

☞ O Sr. que teve a audacia de carregar do porto da rua nova seis corrimões tenha a bondade entregallos ou mandar na mesma rua D. 33 do contrario será seu nome publicado pelas folhas. Adverte-se porem ja se saber quem foi ; tanto por ser visto como tãobem tendo procurado o dono dos mencionados assentou no intimo de sua alma ! conduzil-os sem o menor concenso ou franquesa em carregar o que lhe não pertence , e por este lhe avisa —

O *vergonhoso* ! ! !

☞ Quem precisar de um pardo idozo, para feitor de sitio, ou engenho, que se sugeita a todo o servico dirija-se a esta Tipografia.

☞ Quem anunciou por este Diario precizar de cinco contos de reis com hipoteca em propriedades, dirija-se a loja de livros da Praça da União.

☞ Precisa-se de uma negra cativa para servir a uma pequena familia, pagando-se o oluguel que merecer : na rua do Rozario estreita defronte do Escrivão Pinto 1.° andar.

☞ O Senhor Joze Gomes da Silva queira ir buscar uma carta em Olinda rua do Amparo D. 70, vinda da Bahia.

☞ Em tempo eu estava ainda (Sr. das Torrinhas!) de uzar do judicioso proverbio - Sapientis mutare consilium - desdisendo-me daquillo que ja lhe fiz sabedor ; porem como isto não importava menos, do que coincidir com o que diz Vm., não sem alguma injustiça, e inconsideracão por isso rogo-lhe o obzequio de me ouvir por esta ultima vez, o que lhe passo a diser, e depois reflita sobre o caso, e decida, como a boa razão preserve : Assim, si por hum homem ser falto de fé e deslizado no cumprimento de seus deveres, segue-se, que não exista outros de boa fé e respeitadores de suas promessas ? Porque o Snr. Carvalho não cumprio a sua palavra para com o Compositor, de quem Vm. fala, segue-se que não exista outra pessoa capaz de cumprir-la, engajando outro qualquer habil na profissão de compositoria, o qual tenha bons costumes ? E se toda a sociedade não cumprio a sua palavra ; parte a cumprirá, e isto mesmo confessa Vm. pelo vocabulo ,, excepção. ,, Por tanto, Sr. das Torrinhas, era melhor deixarmos polemicas, não querendo Vm. lançar o odioso a huns homens que gosão do concuito e estima dos seos Conterranios : he o que lhe pede

O Riograndense.

☞ A pessoa que reside em Olinda na ladeira da ribeira que anunciou no Diario de 16 do corrente N.° 251 ter hum escravo canoeiro sem vicio no valor de 360$000 rs. declare por esta folha se tem boa canoa e se vem incluido na quantia a cima, para ser procurado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 15.

RIO DE JANEIRO ; 28 dias B. Brasileiro *Imperador feliz* , Cap. Iose Alves da Silva : farinha , a Rosa e Braga , passageiros Deputados Rm. Padre Ignacio Joaquim da Costa, Francisco Joaquim de Sousa Campello, Jacome Geraldo Lumaque de Mello, Luiz Gonsalves da Silva, o João Antonio.

-- TERRA NOVA ; 38 dias Patacho Ing. *Areel*, Cap. John Anthau Mann ; Bacalhão, a Cockshoott & C.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833